

POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE POSSE

CARTA DE COTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

PROCESSO CARTA COTAÇÃO Nº 003/2020

A Policlínica Regional – Unidade de Posse, situado na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira - St. Buenos Aires, Posse - GO, 73900-000, gerida pelo INSTITUTO CEM, em cumprimento e observância ao Contrato de Gestão Nº 051/2020, legislação que rege os contratos de gestão no Estado de Goiás Lei Estadual nº 15.503/2005, e Regulamento para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Serviços e Alienações para a POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE POSSE o qual pode ser conferido no site do INSTITUTO CEM, através do link: www.policlinicaposse.org.br.

A proposta DEVERÁ seguir todas as informações referentes à aquisição/Contratação Complexa, para Execução do Projeto Arquitetônico para adequação de estrutura física necessária para implantação da Hemodiálise na Policlínica de Posse/GO.

O interessado deverá encaminhar via e-mail: diretor.adm@policlinicaposse.org.br, sua cotação de preços e/ou manifestação de não aceitação em participar da cotação.

Objeto	Processo de Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para executar as obras necessárias para adequação da estrutura física, necessárias à Implantação do Espaço Físico Destinado ao Setor de Hemodiálise na Policlínica Regional - Unidade Posse, Unidade gerida pelo INSTITUTO CEM.			
Fornecedor		CNPJ		
Endereço		Cidade	UF	
Contato		Telefone	Fax	
Validade da proposta		Prazo de Entrega		
Condição de Pagamento				
Observações	A empresa deverá realizar a Visita Técnica na Policlínica Regional – Unidade Posse, previamente agendada pelo e-mail: diretor.adm@policlinicaposse.org.br para conhecer da estrutura física e ter acesso ao Projeto Arquitetônico.			

Item	Descrição dos Serviços
01	<p>Contratação de empresa de Engenharia Civil para a execução de obras para adequação necessárias para implantação do espaço físico destinado ao setor de Hemodiálise, com capacidade para 12 equipamentos dialisadores com osmose reversa conforme Projeto Arquitetônico, Hidráulico, Sanitário, Elétrico, Ar-Condicionado, STDAH, Incêndio, Cabeamento Estruturado que estão disponíveis na Policlínica Regional – Unidade Posse/GO. A Obra só deverá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnicas sobre os Projetos, pela Execução da obra e com Alvará de Construção e demais Licenciamentos que se fizerem necessários, incluindo mão de obra. Planilha de composição de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) detalhada, e que atenda aos requisitos definidos no Acórdão nº 2622/2013 - TCU-Plenário. Deverão ser adotados na elaboração dos orçamentos de referência os custos constantes das Tabelas da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (Goinfra) e/ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) locais e, na ausência destas, apresentando composição de custos unitários e cotações de preços que subsidiaram o custo adotado em questão. Composição dos encargos sociais, mensalistas e horistas, conforme utilizado na elaboração do orçamento. Memorial de cálculo dos quantitativos lançados na planilha de orçamento. Os quantitativos devem estar em conformidade com o caderno de Normas e Critérios de Orçamentos elaborado pela GOINFRA, disponível no link http://www.goinfra.go.gov.br/Normas-e-Criterios-de-Orcamentos/117. Os orçamentos de referência elaborados devem expressar a composição de todos os custos unitários e suficientes à sua precisa identificação, em consonância com o art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. Deverá constar no cabeçalho da planilha de orçamento as tabelas referenciais utilizadas, assim como a forma de tributação da mão de obra utilizada (onerada/desonerada), devendo ser adotada a modalidade que apresente maior vantajosidade à Administração Pública. Memorial descritivo da obra, assim como cronograma físico-financeiro, ressaltando as eventuais particularidades na execução, divisão de serviços por etapas, etc. O serviço deverá incluir o fornecimento de material e deverá seguir em conformidade com a portaria do Ministério da Saúde nº82 de 03 janeiro de 2000 e RDC 50, de 04 de fevereiro de 2002.</p>

SERVIÇOS	VALOR
SERVIÇOS PRELIMINARES	
ADMINISTRAÇÃO	
INFRAESTRUTURA	
SUPERESTRUTURA	
VEDAÇÕES	
REVESTIMENTOS	
IMPERMEABILIZAÇÕES	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS	
CLIMATIZAÇÃO	
ESQUADRIAS	
GRANITOS E BANCADAS	
PINTURA	
URBANIZAÇÃO/ LIMPEZA PÓS-OBRA	
BDI	
TOTAL	
Assinatura do Fornecedor	Carimbo CNPJ do Fornecedor

1. OBJETO

Trata-se de solicitação de investimento à organização social, durante a execução do contrato de gestão, para execução de obras para adequação de estrutura física já existente que se fazem necessárias à prestação dos serviços públicos de hemodiálise que serão ofertados a população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS que compõe a macro Região nordeste do Estado de Goiás de abrangência da Policlínica Regional – Unidade Posse/GO.

2. JUSTIFICATIVA

O Contrato de Gestão dispõe que a Policlínica Regional - Unidade Posse é uma Unidade Especializada de Apoio Diagnóstico e orientação terapêutica, com serviços de diversas especialidades, com suporte para realização de exames gráficos e de imagem com fins diagnósticos e oferta de pequenos procedimentos.

A Hemodiálise é um dos serviços a ser ofertado na unidade especializada, o que no projeto inicial da unidade não contempla o serviço de hemodiálise, mas, faz parte da decisão da atual gestão e do Poder Executivo, por terem identificado a necessidade de regionalizar e interiorizar este serviço para atender a população da região de Posse.

O Contrato de Gestão nº 051/2020 – SES/GO, CLAUSULA SETIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, prevê repassar recursos ao PARCEIRO PRIVADO a título de investimento, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisição de bens móveis complementares de qualquer natureza que se fizerem necessários à prestação dos serviços públicos objeto do Contrato de Gestão, Cláusula Sétima e Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 051/2020-SES/GO, onde as características do serviços contratados, item 2.14, determina que o Parceiro Privado deverá apresentar à SES/GO o Projeto para implantação dos serviços de Hemodiálise, incluindo as adequações na estrutura física para o investimento e custeio à ser analisado pela SES.

Portanto, justifica-se a presente solicitação visando atender a implantação do setor de Hemodiálise na Policlínica Regional – Unidade Posse, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 051/2020 – SES/GO e Portaria nº 253/2020 - SES para solicitação de repasse de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde a título de investimento.

3. EXPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

A empresa deverá atender ao Projeto Arquitetônico, Sanitário, Hidráulico, Elétrico, Cabeamento, Ar-condicionado, Incêndio e STDAH apresentado pelo Instituto CEM indicando todas as intervenções propostas.

OS interessados deverão apresentar:

- a) Planilha de composição de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) detalhada, e que atenda aos requisitos definidos no Acórdão nº 2622/2013 - TCU-Plenário.
- b) Deverão ser adotados na elaboração dos orçamentos de referência os custos constantes das Tabelas da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (Goinfra) e/ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) locais e, na ausência destas, apresentando composição de custos unitários e cotações de preços que subsidiaram o custo adotado em questão.
- c) Composição dos encargos sociais, mensalistas e horistas, para a elaboração do orçamento.

- d) Memorial de cálculo dos quantitativos lançados em planilha de orçamento. Os quantitativos devem estar em conformidade com o caderno de Normas e Critérios de Orçamentos elaborado pela GOINFRA, disponível no link <http://www.goinfra.go.gov.br/Normas-e-Criterios-de-Orçamentos/117>.
- e) Os orçamentos de referência elaborados devem expressar a composição de todos os custos unitários e suficientes à sua precisa identificação, em consonância com o art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
- f) Deverá constar no cabeçalho da planilha de orçamento as tabelas referenciais utilizadas, assim como a forma de tributação da mão de obra utilizada (onerada/desonerada), devendo ser adotada a modalidade que apresente maior vantajosidade à Administração Pública.
- g) Memorial descritivo da obra, assim como cronograma físico-financeiro, ressaltando as eventuais particularidades na execução, divisão de serviços por etapas, etc.
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela elaboração dos projetos e planilha de orçamento.

O Cronograma de Repasse Financeiro da obra de reforma ou adequação de estrutura física será feito de acordo com o Cronograma de Execução da Obra, que poderá sofrer ajustes, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, e desde que apresentadas as medições aprovadas pela GEAM/SGI.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Será de inteira responsabilidade da contratada a concordância entre os projetos, o local de construção (topografia local) e as concessionárias (redes públicas).

A empreiteira deverá seguir rigorosamente o Cronograma de Barras da obra. Este deverá ser mantido na obra para a orientação do empreiteiro e da fiscalização.

Não poderá a firma empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte do contrato.

A empreiteira será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos projetos. A mesma deverá fazer uma revisão geral da obra, verificação do funcionamento, da segurança e do acabamento de todos os itens, tanto os executados por ela como os executados por terceiros.

Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da empreiteira.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica sobre Projetos, pela Execução da obra e com Alvará de Construção e demais Licenciamentos que se fizerem necessários.

O entulho resultante das obras será removido e transportado, por conta da empresa contratada, para local apropriado, indicado ou qualificado, pelo contratante.

4. CADERNO DE ENCARGOS

A empreiteira fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra, um Caderno de Encargos para acompanhamento dos serviços.

5. PLACA DE OBRA

Deverá ser confeccionada em chapa plana com pintura a óleo ou esmalte.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada a via que forneça a melhor visualização das placas. Ela deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra. Deve ser substituída ou recuperada quando solicitada pela fiscalização. As suas dimensões mínimas são 2,00 x 1,25 (C x H), com uma área total mínima de 2,50 m². A placa de obra deve ser a maior placa existente no empreendimento.

6. DEMOLIÇÕES:

As partes a serem demolidas constam no projeto de arquitetura e orçamento, elas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Conforme projeto e orçamento, serão executadas as seguintes demolições:

- Demolição de alvenaria;
- Demolição de revestimento com substrato;
- Demolição de bancadas;
- Demolição de divisórias e paredes de gesso (drywall);
- Demolição de piso porcelanato;
- Remoção de lavatório;
- Demolição de contrapiso.

7. ALVENARIA

Será executada uma base de apoio para a bancada e o balcão em alvenaria. Deverão ser rigorosamente respeitadas as posições e dimensões constantes no projeto arquitetônico. Os tijolos serão de barro cozido, 6 (seis) furos, com dimensões de 9x19x19cm, de primeira qualidade e não vitrificados. Os tijolos serão assentados com argamassa de cimento, cal e areia, ao traço volumétrico 1:2:9.

8. PAREDES/DIVISÓRIAS DRYWALL

Serão executadas paredes e divisórias de drywall, conforme indicações na prancha do Projeto Arquitetônico.

9. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

- ABNT NBR 6460, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão;
- ABNT NBR 7170, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;
- ABNT NBR 8041, Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização;
- ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento;
- ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;
- ABNT NBR 15270-3, Componentes cerâmicos - Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e

de vedação - Métodos de ensaio;

- Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratada e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas (2ª edição): TCU, SECOB, 2009.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das Instalações Elétricas deverá seguir rigorosamente os projetos específicos, no que se refere às posições de caixas, tomadas, interruptores, dimensões das fiações, disjuntores e outros.

Todas as partes devem estar executadas respeitando os dados dos desenhos. Só será aceito material de marca e qualidade comprovada.

Para maiores informações deverá ser consultado o projeto específico.

DISJUNTORES: Os circuitos principais e parciais serão protegidos por disjuntores termomagnéticos bipolares e tripolares com amperagem indicada no diagrama unifilar, da marca GE ou similar.

CONDUTORES: Quando subterrâneo, os condutores deverão ser de dupla isolação 0,6/1 KV, da Pirelli ou similar e quando embutido na parede ou teto, isolação termoplástico 750 v, e também serão da Pirelli ou similar.

Os condutores nas instalações internas serão do tipo cabos flexíveis Antiflan da Pirelli ou Similar, com isolamento de 750V (PVC 70 oc.). Serão empregados condutores das marcas Pirelli, Ficap ou Alcoa.

Os condutores deverão ser instalados de forma a evitar que sofram esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, isolamento ou revestimento.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de conectores apropriados, as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores usados, sendo que as emendas em caixas no piso deverão ser efetuadas com fita isolante, tipo auto fusão.

As ligações dos condutores aos bornes dos barramentos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que:

Os condutores de seção igual ou menor que 10mm² poderão ser ligados diretamente aos bornes, sob pressão de parafusos;

Os condutores de seção maior que 10mm² poderão ser ligados por meio de conectores adequados.

Todos os condutores com seção superior a 10mm² deverão ser cabos. Todos os condutores deverão ser instalados de maneira que, quando completada a instalação, o sistema esteja livre do curto-circuito.

A instalação dos condutores de terra deverá obedecer às seguintes disposições:

O condutor será tão curto e retilíneo quanto possível, sem emendas e não conter chaves ou quaisquer dispositivos que possam causar sua interrupção.

ELETRODUTOS: Nas emendas de eletrodutos, deverão ser empregadas luvas, e nas mudanças de direção de 90° curvas de mesma fabricação dos eletrodutos. Após a serragem ou corte do eletroduto, as arestas cortantes deverão ser eliminadas a fim de deixar o caminho livre para passagem dos condutores.

Nas junções de eletrodutos com caixas de passagem metálicas, deverão ser utilizadas buchas e arruelas metálicas e, nas extremidades de eletrodutos em caixa de passagem subterrânea, deverão ser utilizadas apenas as buchas. Os eletrodutos deverão estar completamente limpos e sem umidade quando da passagem de condutores elétricos pelos mesmos.

11. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

A execução das Instalações hidro-sanitárias deverá seguir rigorosamente os projetos específicos, no que se refere às posições de caixas, ligações e outros.

Todas as partes devem estar executadas respeitando os dados dos desenhos. Só será aceito material de marca e qualidade comprovada.

Para maiores informações deverá ser consultado o projeto específico.

O presente projeto atende às normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais, Estaduais e Federais. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado nos projetos, devendo o serviço obedecer às especificações do presente Caderno de Especificações. Dentre as mais relevantes e que nortearam o serviço de desenvolvimento deste projeto de instalações hidrossanitárias, destacamos:

- NBR 5626 – Instalação de Água Fria.
- NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
- NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.
- NBR 5688 – Sistemas prediais de água pluvial esgoto sanitário e ventilação – Tubos e Conexões.
- NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais.

A empresa executante da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT, ou, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica.

Se faz necessário teste de estanqueidade antes de se executar o emboço, chapisco e reboco.

É responsabilidade da empresa executora respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos.

A empresa deverá retirar da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvida.

12. ESQUADRIAS

PORTAS:

Todas as portas deverão seguir as dimensões e as tipologias especificadas no projeto de arquitetura. Deverão ser de primeira qualidade e serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas e outros defeitos.

Todos os puxadores, trancas, dobradiças e fechaduras serão de metal cromado.

MADEIRA:

Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira e outros defeitos.

As portas serão de madeira de lei, nas dimensões 0,90x2,10m, isentas de nós, com tratamento anticupim, incluindo as guarnições e portais de qualidade extra, lixados, desempenados e fixados por meio de prego em buchas de madeira e dobradiças, as emendas serão perfeitas de maneira que permaneçam alinhadas e sem rebarbas. A sua colocação deverá ser realizada com especial cuidado garantindo a precisão do reboco e seu requadro junto aos vãos das portas de maneira a propiciar a fixação com perfeição.

FECHADURAS: Receberão fechadura tipo alavanca.

13. REVESTIMENTO

CHAPISCO:

Será executado com argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3 e aplicado sobre as superfícies devidamente limpas de partículas soltas e abundantemente molhadas. A camada de chapisco, depois de concluída, deverá apresentar uma superfície bastante áspera, com espessura de 5mm a fim de proporcionar melhor aderência dos revestimentos aplicados.

REBOCO PAULISTA:

Será executado com argamassa de cimento e areia fina no traço 1:2:8, aplicado em uma demão sobre o chapisco. O revestimento apresentado deverá ser nivelado, prumado e convenientemente sarrafeado e desempenado.

CERÂMICA:

Os revestimentos cerâmicos esmaltados deverão ser de primeira qualidade, PEI-4 ou PEI-5, não poderão apresentar trincas, nuances de cores diferentes, manchas e demais defeitos, sendo que deverá ser apresentada a fiscalização antes da sua instalação. Sugere-se que se usem revestimentos do mesmo lote de fabricação, para evitar que apresentem diferentes tonalidades.

14. PAVIMENTAÇÃO | PISO

LASTRO DE CONCRETO

Nas áreas onde houve demolição do contrapiso existente para passagem das instalações, será executado contrapiso novo em argamassa traço 1:4 com espessura de 5 cm.

PORCELANATO

As áreas indicadas em projeto serão pavimentadas com porcelanato 60x60 cm, de primeira qualidade. Ao receber os produtos, deverá ser feita uma conferência para verificar se os mesmos estão em conformidade com o especificado, observando a tonalidade, o calibre e o lote descritos na embalagem. Os produtos devem ser armazenados em sua própria embalagem, sobre estrado de madeira, em locais secos, arejados e cobertos. As peças serão perfeitamente alinhadas e esquadrejadas, e deverão ser colocadas, depois de imersas em água limpa, sobre uma camada de argamassa, não sendo tolerados vazios nesta argamassa, e devendo o contrapiso ser previamente molhado. Para preparação da base, verificar se a

base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la. Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos. Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento adequado e de boa qualidade. Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante; O piso deverá ser executado por pessoal técnico com capacidade comprovada, sendo que a Fiscalização deverá rejeitar todo e qualquer piso ou partes dele que não apresentarem uniformidade de cor, polimento, compactação, etc.

15. PINTURA

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, seguindo os seguintes critérios:

Todo o material a ser utilizado, tintas, massas, seladoras, etc. serão de primeira linha, da marca CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS ou similar.

Não será permitida a coloração da tinta pelo uso de pigmento em bisnaga.

Será exigido o perfeito cobrimento da pintura, sendo que o número de demãos aplicadas de massa ou tinta definidas no orçamento se referem a 1ª linha de uma das marcas especificadas.

As tintas só poderão ser diluídas conforme indicação do fabricante expressa na embalagem do produto.

PAREDES

Os ambientes que sofreram intervenção receberão pintura lavável acrílica, 2 demãos.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

Receberão pintura esmalte 2 demãos, com fundo nivelador branco fosco.

16. DIVERSOS

BANCADA/BALCÃO:

Na área de Hemodiálise será executada bancada e balcão em granito, conforme dimensões e especificações em projeto.

17. LIMPEZA FINAL:

À empreiteira caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa.

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

18. ENTREGA / RECEBIMENTO DA OBRA

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, instalações elétricas, aparelhos sanitários e equipamentos diversos, ferragens, caixilhos e portas

19. DA PROPOSTA DE PREÇOS

O interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- a) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço

eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

- b) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- c) **PREÇO UNITÁRIO** (total), atualizado, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- d) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos, taxas, encargos sociais e administrativos;

Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **instituto cem** a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

20. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Sagrar-se-á vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO e QUALIDADE**

21. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação e posterior assinatura do instrumento contratual, o interessado na prestação do serviço objeto do presente Termo de Referência deverá apresentar, junto com a proposta, os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91 (INSS), nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

A formalização da contratação fica condicionada à apresentação da documentação comprobatória de regularidade, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sendo

facultado ao Instituto CEM convocar os concorrentes remanescentes e com eles contratar, observada a ordem de classificação.

22. DA VISITA TÉCNICA

As empresas interessadas em participar do certame poderão realizar visita técnica no local da prestação dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, acompanhado por pessoa designada para esse fim, no dia e horário constante do Edital.

Para a visita técnica, o participante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado;

A Visita Técnica tem por finalidade possibilitar que os concorrentes tomem ciência das condições dos equipamento, bem como das instalações físicas das unidades.

Tendo em vista que a realização de visita técnica é opcional, caso o participante a considere desnecessária, não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para eximir-se das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto.

Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail diretor.adm@policlinicaposse.org.br